

## COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

## Termo de Referência 56/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2026	160111-COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	WELLINGTON RAFAEL GONCALVES BHERING	27/04/2026 15:36 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64542.002285/2026-16

## 1. 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº64542.001195/2026-16)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no gabinete odontológico do 4º GAC L Mth, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COM A REALIZAÇÃO DE UM OU MAIS DOS SEGUINTE(S) PROCEDIMENTO(S): Substituição de estofamento danificado, troca de válvulas hidráulicas, reparo ou substituição do sistema de acionamento elétrico, ajuste de articulações e encostos, troca de rolamentos e buchas, substituição de cabos e conectores elétricos, reparo no sistema de iluminação acoplado, verificação e lubrificação dos mecanismos de movimentação, limpeza técnica de resíduos incrustados, calibração dos comandos de operação e testes funcionais para assegurar a plena utilização do equipamento.	Serviço	1	R\$ 9.940.00	R\$ 9.940.00
<b>Total</b>				R\$ 9.940.00	

1.2. O objeto da contratação é caracterizado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de pequeno valor.

1.4. O valor estimado da contratação é de R\$ 9.940.00.

## **2. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSI**

2.1. O gabinete odontológico do 4º GAC L Mth é utilizado para atendimento dos militares, sendo essencial para manutenção da saúde bucal e da capacidade operacional da tropa.

2.2. O uso contínuo da estrutura e dos equipamentos ocasiona desgaste e necessidade de adequações técnicas.

2.3. A ausência de manutenção pode gerar:

Risco sanitário;  
Interrupção dos atendimentos;  
Prejuízo ao patrimônio público;

2.4. A contratação encontra-se prevista no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID**

3.1. A solução consiste na execução completa dos serviços conforme orçamento apresentado, incluindo:

Execução dos serviços técnicos;  
Fornecimento de materiais (quando previsto);  
Adequações necessárias ao pleno funcionamento do gabinete;

3.2. O serviço deverá abranger todos os itens constantes no orçamento aprovado pela Administração.

### **CLÁUSULA CRÍTICA DE CONTROLE:**

A execução deverá ocorrer EXATAMENTE conforme o orçamento apresentado, sendo vedada:

Substituição de materiais;  
Alteração de quantitativos;  
Mudança de escopo;

Sem autorização formal da Administração.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratada deverá:

I – Possuir experiência compatível com o objeto;  
II – Fornecer todos os materiais necessários, todas peças serem novas;  
III – Garantir a qualidade dos serviços;  
IV – Responsabilizar-se por danos causados;  
V – Manter regularidade fiscal durante toda a execução;  
VI – Utilizar mão de obra qualificada;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução ocorrerá nas dependências do 4º GAC L Mth.

5.2. O serviço deverá ser iniciado após o recebimento da Nota de Empenho.

5.3. O prazo máximo para execução será de 30 dias.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A execução será acompanhada por militar designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal:

Verificar conformidade com o orçamento;  
Acompanhar a execução;  
Recusar serviços em desacordo;  
Atestar a nota fiscal;

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços.

7.2. A contratada deverá apresentar:

Nota Fiscal;  
Certidões de regularidade fiscal;

Não haverá pagamento parcial.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Em caso de descumprimento:

Advertência;  
Multa;  
Suspensão;  
Impedimento de contratar;

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNEC**

9.1. A seleção será realizada por dispensa de licitação.

9.2. Será escolhida a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço global.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.940.00

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [160111];

II) Fonte de Recursos:[1050000142];

III) Programa de Trabalho: será informado quando do recebimento da Nota de Crédito; 215842

IV) Elemento de Despesa: será informado quando do recebimento da Nota de Crédito; e 33.90.39

V) Plano Interno: [D8SACNTECON];

## **12. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROMULO DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS**

Almoxarife do 4º GAC L Mth

**WELLINGTON RAFAEL GONCALVES BHERING**

Auxiliar do Almoxarifado do 4º GAC L Mth